



Conexão Postal

Fevereiro/Março, 2021 - Ano 09 - Número 58



facebook.com/sindecteb

(14) 3232-6432

(14) 3232-6432

www.sindecteb.com.br

Mala Direta Postal
Básica
99123283802013-SP1
SINDECTEB
...CORREIOS...

COVID-19

COVID-19: O QUE O SINDECTEB TEM FEITO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELOS ERROS DA ECT?



SAIBA COMO ESTÃO AS AÇÕES DO AADC E ACÚMULO DE PERICULOSIDADE PARA MOTOCICLISTAS



SINDECTEB ENCAMINHA OFÍCIO RECOMENDANDO INTERDIÇÃO NO CDD TUPÃ



PCCS: MAIS ECETISTAS RECEBERAM OS VALORES NOS ÚLTIMOS MESES



MARÇO

Dia Internacional da Mulher

COVID-19: O QUE O SINDECTEB TEM FEITO PARA REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELOS ERROS DA ECT?

Começamos 2021 fazendo o mesmo trabalho de base que desenvolvemos ao longo do ano passado: **foco total nos casos de Covid-19, buscando agir da forma mais rápida possível.**

A cada novo caso de Covid-19 constatado nas unidades dos Correios, o SINDECTEB faz o mesmo procedimento:

- Emite ofício para a ECT;
- Outro ofício é encaminhado para a Vigilância Sanitária com cópia para o Centro de Referência do Trabalhador (CEREST);
- Uma notificação é enviada ao Ministério Público do Trabalho do Município.
- Abre a CAT para o empregado, desta forma, é possível, judicialmente, resguardar todos os direitos previdenciários, trabalhistas e custeio por todo o tratamento por culpa da ECT.

Após essa comunicação, nós ficamos no aguardo da resposta da Vigilância, do CEREST e do Ministério Público. Já sabemos que a ECT irá se esquivar ou encaminhar

uma resposta burocrática e sem nenhuma real intenção de resolver o problema.

Geralmente, a Vigilância encaminha a resposta informando a data de vistoria ou, como tem acontecido nos casos recentes, já recebemos a resposta após a averiguação do órgão no local onde houve a contaminação.

A rapidez das Vigilâncias Sanitárias Municipais está demonstrando toda a dedicação das cidades em solucionar os casos, algo que contrasta com a postura da ECT, que parece não se sensibilizar com a saúde de seus trabalhadores em meio à maior crise sanitária do século. A ECT já revisou seu Protocolo de Medidas Profiláticas 7 vezes. Todas as mudanças apenas reduziram as medidas sanitárias, contrariando inclusive os decretos municipais e estaduais. E mesmo sendo mais branda do que a própria lei, ela não consegue seguir o que ela mesmo se põe a fazer.

Em 2021, a equipe do SINDECTEB já encaminhou diversos Ofícios referentes à inspeção nas unidades dos Correios.

ABERTURA DE CAT

Seguindo uma MP vencida desde julho de 2020, a ECT segue relutante na abertura de CATs em casos de Covid-19. O SINDECTEB tomou essa frente e está fazendo abertura de CATs para os Trabalhadores contaminados.

Para seguirmos com a abertura precisamos que o empregado faça um teste e encaminhe uma cópia, em caso de testagem positiva. Recebendo o teste, iremos encaminhar ofício à ECT e para a Vigilância Sanitária do município. Para a abertura da CAT, o empregado precisa encaminhar um e-mail para a

chefia, anexando o teste positivo, e exigindo a abertura de CAT até uma data limite. [A explicação completa sobre as CATs está em nosso site.](#) Confira as informações completas e não deixe de nos contatar caso você teste positivo para a covid-19 e seu gestor não tome nenhuma atitude quanto à CAT.

SEGUIMOS ZELANDO PELA SAÚDE DOS ECETISTAS!

PEDIDO INTERDIÇÃO EM TUPÃ

Em apenas uma inspeção várias erros foram detectadas na unidade

O SINDECTEB encaminhou aos Promotores de Justiça da 30ª Circunscrição Judiciária do Ministério Público do Estado de São Paulo – Tupã/SP e para a o Centro de Vigilância Sanitária Municipal de Tupã/SP um ofício recomendando a interdição do CDD Tupã. A inspeção ocorreu em conformidade com a Cláusula 11 do Acordo Coletivo de Trabalho. Nossa equipe esteve presente no CDD junto aos profissionais da área médica e da segurança do trabalho e foi realizado um relatório analítico. O Técnico de Segurança do Trabalho realizou os apontamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras e a Legislação correspondente. O resultado foi espantoso. Encontramos diversas não-conformidades, que validam as recorrentes denúncias que recebemos dos Ecetistas sobre a situação deste Centro de Distribuição Domiciliária.

Interdição já!

O que pedimos à Justiça e à Vigilância Sanitária é a interdição da unidade. Não há nada que justifique a continuidade das operações em uma situação tão precária. Os Correios

seguem fazendo vista grossa para os problemas, e parecem não ter a menor empatia com os Trabalhadores da unidade. Sabemos que não é possível contar com o bom-senso da direção da Empresa, portanto, resta apelar aos órgãos e agentes que podem impedir que esse cenário desolador siga sem solução. A ideia é seguir com a aplicação das sanções previstas na NR 28. Recomendamos a interdição da unidade até que, pelo menos as não-conformidades mais graves sejam resolvidas. O SINDECTEB segue se colocando à disposição para participar de qualquer ação para solucionar o caso.

Resumindo

Nós estamos de peito aberto para contribuir com qualquer ação que vise acabar com as ameaças no CDD Tupã e que sejam pertinentes para trazer aos trabalhadores a segurança necessária para seguir trabalhando. Dentro de cada unidade existem seres humanos, que a ECT só enxerga como braços operacionais. Nós vamos além disso e buscamos colocar a empatia como nosso norte, portanto, estamos buscando em tom de urgência solução para este descaso.

ACÚMULO DA PERICULOSIDADE E AADC PELOS MOTOCICLISTAS: VEJA O QUE O SINDECTEB JÁ CONQUISTOU PARA A CATEGORIA E RELEMBRE AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO



Conforme veiculado na 38ª edição do Conexão Postal (SETEMBRO 2018 – informativo mensal do SINDECTEB), e Comunicado SINDECTEB-008/2019, o Sindicato obteve vitórias expressivas em relação ao acúmulo do AADC e do Adicional de Periculosidade para os Carteiros Motociclistas.

O SINDECTEB conseguiu, em primeira e segunda instâncias, que o TRT da 15ª Região decidisse de forma unânime sobre o acúmulo. Atualmente, o TST suspendeu todas as ações no Brasil, para fazer a uniformização de Jurisprudência. Contudo, já temos garantido – em duplo grau de jurisdição – a procedência no direito do motociclista acumular ambos os benefícios. O SINDECTEB aproveita para congratular todas as entidades que também conseguiram. A sentença afirma que os empregados motociclistas também vão receber, individualmente, o adicional de periculosidade e o AADC. Este comunicado tem como finalidade lembrar o resultado de nossa ação, que, inclusive, foi veiculado em setembro de 2020, em nosso jornal impresso e tranquilizar os companheiros que não acompanharam o desdobramento do caso, mas que tornaram a se interessar sobre o tema.

A ação do SINDECTEB – assim como de outros sindicatos do Brasil – já foi julgada procedente em primeira e segunda instâncias, contudo, o processo está suspenso por decisão do TST para uniformização de jurisprudência.

Um alerta aos companheiros sobre ações individuais

Procurar um advogado e entrar com uma ação individual não é o melhor negócio para quem deseja receber uma indenização coerente. Lembre-se que uma ação individual feita agora fará com que seu processo percorra novamente todas as instâncias da Justiça, além disso, será necessário arcar com os custos processuais, taxas, honorários e inclusive a sucumbência, em caso de improcedência. Além disto, empregados que tiverem ação individual improcedente, não tem direito à procedência de ações coletivas.

A Justiça brasileira é, de fato, lenta e deixa as pessoas aflitas e sem resposta durante algum tempo, porém, não se esqueça que a ação está caminhando e não vale a pena pagar para que outra equipe jurídica percorra o mesmo caminho que já foi percorrido até aqui com a ação coletiva.

Caso você esteja preocupado com o andamento da ação, entre em contato conosco. Estamos aptos a informar a todos sobre as pendências e etapas dos processos.

Entre em contato conosco pelo WhatsApp (14) 3232-6432 e faça seu atendimento com Vinícius Marion, Diretor do Sindicato e responsável pelos atendimentos à base.

PCCS: MAIS 31 COMPANHEIROS RECEBERAM OS VALORES!



Evandro Devides (Torrinha)



Anair Rosângela (Lins)



Aline B. da Silva Xavier (Bauru)



Ademar Azevedo (Lins)



José Amaro (Arealva)



Rodrigo Evandro (Garça)



Patrik Douglas (Pederneiras)



Adilson D. Cipriano (Piraju)



Luiz Ramos Cayres (Araçatuba)



Mauro Novais (Parapuã)



Ivete de Mello (Araçatuba)



Antonio Carlos (Bauru)



Antônio Napoleão (Promissão)



José Henrique Grecco da Silva (Penápolis)



Valdir de Souza (Araçatuba)



Edison Pugliesi (Assis)



Evandro Devides (Torrinha)



Anair Rosângela (Lins)



Paulo E. Alves (Jaú)



Fábio H. Morelli (Avaré)



Robson Vilas Boas (Echaporã)



Saulo Cesar Soares (Araçatuba)



Sívio N. da Silva (Avaré)



Lizete dos Santos Souza (Bauru)



Simei Nascimento e Antonio B. Filho (Ourinhos)



Tadeu P. de Oliveira (Bauru)



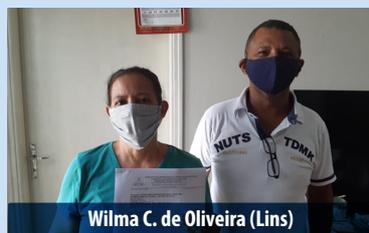
Paulo Batista (P. Prudente)



Alvaro Marcelo Naboa (Bauru)



Paulo A. Mazzo (Pederneiras)



Wilma C. de Oliveira (Lins)



NÃO DEIXE DE CONFERIR OS CURSOS GRATUITOS
DISPONÍVEIS NO NOSSO SITE!
CLIQUE E CONFIRA AGORA MESMO!